



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.205 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 341.101,78 (trezentos e quarenta e um mil, cento e um reais e setenta e oito centavos), e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 341.101,78 (trezentos e quarenta e um mil, cento e um reais e setenta e oito centavos) para reforço de dotação constante no orçamento em vigor, a respeito da devolução de saldo não aplicado do Convênio nº 223/2022 – Pedra Irregular, a saber:

05 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

05.002 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

26.782.0016.1015 – Convênio Pedra Irregular

249 – 3.3.90.93.00.00.00.00 31005 Indenizações e Restituições.....R\$ 28.254,36

249 – 3.3.90.93.00.00.00.00 31000 Indenizações e Restituições.....R\$ 21.011,49

249 – 3.3.90.93.00.00.00.00 3768 Indenizações e Restituições.....R\$ 291.835,93

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os recursos do superávit financeiro, conforme segue:

- SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Fonte 1005 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R\$ 28.254,36

Fonte 1000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 21.011,49

Fonte 768 Convênios SEDU.....R\$ 291.835,93

rt. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de novembro de 2025.

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Exilaine Gaspar

10/11/2025 13:39:49

EXILAINE GASPAS

*Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028*

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

11/11/2025 08:10:01

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

Contador

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Genito Severino dos Santos

10/11/2025 14:21:57

GENITO SEVERINO DOS SANTOS

*Secretária M. de Urbanismo,
Agricultura e Meio Ambiente*



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.205 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 341.101,78 (trezentos e quarenta e um mil, cento e um reais e setenta e oito centavos), e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 341.101,78 (trezentos e quarenta e um mil, cento e um reais e setenta e oito centavos) para reforço de dotação constante no orçamento em vigor, a respeito da devolução de saldo não aplicado do Convênio nº 223/2022 – Pedra Irregular, a saber:

05 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
05.002 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
26.782.0016.1015 – Convênio Pedra Irregular
249 – 3.3.90.93.00.00.00.00 31005 Indenizações e Restituições.....R\$ 28.254,36
249 – 3.3.90.93.00.00.00.00 31000 Indenizações e Restituições.....R\$ 21.011,49
249 – 3.3.90.93.00.00.00.00 3768 Indenizações e Restituições.....R\$ 291.835,93

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os recursos do superávit financeiro, conforme segue:

- SUPERÁVIT FINANCEIRO:
Fonte 1005 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R\$ 28.254,36
Fonte 1000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 21.011,49
Fonte 768 Convênios SEDU.....R\$ 291.835,93

rt. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,
04 de novembro de 2025.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

UBIRATAN TONCOVITH JUNIOR
Contador

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretária M. de Urbanismo
Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:CD338A66

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2025. Edição 3400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>